

A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (LEI COMPLEMENTAR N. 90/10) NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

Por: Maria José Dantas Souza

Esta pesquisa se propõe a analisar os dispositivos legais que regulam as políticas públicas no Brasil, estas dispostas em leis de âmbito federal, estadual e municipal, quais sejam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, (Lei nº 10. 257/01) e o Plano Diretor do município de Cáceres-MT (Lei Complementar nº90/10). O presente trabalho trás, a reflexão sobre a possibilidade de se promover o ordenamento, o desenvolvimento urbano e o bem estar dos habitantes do município de Cáceres-MT a partir da implementação do seu Plano Diretor. Referidas disposições legais visam priorizar, uma gestão participativa, democrática e isonômica, em consonância com os princípios constitucionais e garantir ao cidadão o direito a cidade, como um espaço ordenado e com qualidade de vida. A reflexão dar-se em virtude da preocupação do poder público em resolver os problemas urbanos, decorrentes de fatores como o crescimento populacional desordenado, a má utilização do solo urbano, a desigualdade social, entre outros. Nesse diapasão, tem-se a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade que estabelecem regras gerais para o desenvolvimento urbano, sendo uma destas, a elaboração do Plano Diretor, instrumento básico e obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes, compondo os elementos viabilizadores dessa política de reestruturação urbana.

Palavras-chave: políticas públicas, plano diretor, qualidade de vida, gestão democrática, Cáceres.